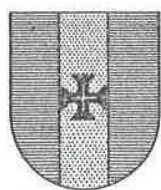


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série — Número 10

Quinta-feira, 26 de Março de 1987

SUMÁRIO

GABINETES DOS MINISTROS DA REPÚBLICA PARA AS REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO E DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Despacho conjunto

ASSEMBLEIA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional n.º 3/87/M:

Dá nova redacção ao artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/87/M, de 10 de Janeiro (prorroga os prazos de remição da colónia previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 23/85/M, de 31 de Dezembro).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 341/87:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 122/92 e 122A/92, necessárias à obra de «construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª fase — saída Oeste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 342/87:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 74B/59, necessária à obra de «construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª fase — saída Oeste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 343/87:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 40/28 e 40A/28 à obra de «construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª fase — saída Oeste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 344/87:

Autoriza a contratação de Maria de Fátima Gouveia do Livramento Pimenta, com a categoria de contínuo de 2.ª classe, para prestar serviço no âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Resolução n.º 345/87:

Autoriza a contratação de Alicia Purificação Vasconcelos Abreu, com a categoria de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, além do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Resolução n.º 346/87:

Autoriza a prestação de serviços pelas professoras do ensino secundário oficial Dina Maria de Freitas Pimenta e Maria Isabel Gomes Natal Henriques de Barros, no montante de 90 000\$ cada uma, referente à pintura relativa à «Exportação do Vinho no Séc. XIX».

Resolução n.º 347/87:

Autoriza a aquisição de serviços às professoras do ensino secundário oficial Dina Maria de Freitas Pimenta e Maria Isabel Gomes Natal Henriques de Barros, nos montantes de 60 000\$ e 50 000\$, respectivamente.

Resolução n.º 348/87:

Autoriza a celebração de contrato adicional à empreitada de «construção das obras de remodelação do edifício Golden Gate».

Resolução n.º 349/87:

Aprova o mapa final dos trabalhos a mais e a menos da obra de «construção da E. R. 110-Vila-Porto, no Porto Santo».

Resolução n.º 350/87:

Aprova o mapa final dos trabalhos a mais e a menos da empreitada referente à Escola da Nazaré.

Resolução n.º 351/87:

Atribui, em regime de arrendamento temporário um tipo T/O a Luís Venâncio Couto Bártole.

Resolução n.º 352/87:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 357 087 000\$00.

Resolução n.º 353/87:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira, no montante de 21 282 039\$.

Resolução n.º 354/87:

Autoriza a distribuição da importância de 99 373 000\$ pelas autarquias locais.

Resolução n.º 355/87:

Autoriza a distribuição da importância de 59 580 000\$ pelas autarquias locais.

Resolução n.º 356/87:

Atribui um subsídio a João Baptista Alves de Gouveia, no montante de 50 000\$.

Resolução n.º 357/87:

Aprova o Plano de Construções Escolares apresentado pela Secretaria Regional da Educação.

Resolução n.º 358/87:

Autoriza a admissão de Manuel Fernando de Oliveira, com a categoria de ajudante de canalizador, para exercer funções no âmbito da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 359/87:

Aprova a nomeação de Beatriz Rodrigues de Freitas Paixão para o lugar de ornamentista de 3.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Geral da Presidência do Governo.

Resolução n.º 360/87:

Aprova a minuta do contrato para execução da obra de beneficiação do Lar da Terceira Idade no Vale Formoso.

Resolução n.º 361/87:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de escavação dos túneis na E. R. 204 entre o sítio do Lombo do Douro e a Encumeada.

Resolução n.º 362/87:

Adjudica o fornecimento e montagem do mobiliário para os auditórios do 6.º piso do edifício Golden Gate à sociedade que gira sob a firma «LEONEL P. CUNHA, LIMITADA».

Resolução n.º 363/87:

Adjudica o fornecimento de 550 toneladas de betume asfáltico 60/70 à sociedade denominada «ASFALMA — ASFALTOS DA MADEIRA, LIMITADA».

Resolução n.º 364/87:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 96/78A, necessária à obra de «construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.ª fase — saída Oeste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 365/87:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 1/8, necessária à obra de «construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.ª fase — saída Oeste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 366/87:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela

de terreno n.º 145/105, necessária à obra de «construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.ª fase — saída Ceste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 367/87:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Direcção Regional de Portos, no montante de 26 600 000\$.

Resolução n.º 368/87:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Direcção Regional dos Aeroportos, no montante de 22 586 167\$.

Resolução n.º 369/87:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Direcção Regional dos Aeroportos, no montante de 22 708 800\$.

Resolução n.º 370/87:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Direcção Regional dos Portos, no montante de 115 166 000\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Portaria n.º 33/87:**

Altera o Regulamento Policial aprovado pela Portaria n.º 22/79, de 29 de Março e actualizado pelas Portarias n.ºs 94/79, de 30 de Agosto e 70/80, de 19 de Junho.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO**Portaria n.º 32/87:**

Fixa as tarifas para os serviços de transportes marítimo de passageiros entre o Funchal e o Porto Santo.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 30/87:**

Autoriza a realização de uma transferência de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Portaria n.º 31/87:**

Autoriza a realização de uma transferência de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

GABINETES DOS MINISTROS DA REPÚBLICA PARA AS REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO E DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Desp. conjunto A-20/87-X

Considerando conveniente entrar em funcio-

namento a Comissão Permanente da Produção e Comercialização do Ananás, cuja presidência cabe ao representante do organismo responsável pela gestão do mercado horto-frutícola;

Considerando, por outro lado, que pelo Desp. conj. A-9/86-X, publicado no DR, 2.º, 26, de 31.1.86, se estabeleceu que a entidade responsável pela gestão do sector horto-frutícola no presente condicionalismo é a ex-Junta Nacional das Frutas;

Assim e para o efeito do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 504/85, de 30.12, e ouvidas as entidades referidas no n.º 2 daquele artigo, determina-se o seguinte:

Os representantes das entidades que compõem a Comissão Permanente da Produção e Comercialização do Ananás são os seguintes:

a) Do Instituto Nacional de Garantia Agrícola, Dr.ª Ana Maria Branco dos Santos Alves Gouveia;

b) Do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, engenheiro agrónomo Carlos Manuel Pedro Saraiva Frazão;

c) Da Direcção-Geral do Comércio Externo, Dr. Macário Coelho;

d) Da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, engenheiro José António Calola Lacerda de Almeida;

e) Do Governo da Região Autónoma dos Açores, engenheiro Luís Carlos de Jesus Medeiros Teves;

f) Do Governo da Região Autónoma da Madeira, Dr. Carlos Alberto de Castro Teixeira.

6.3.87. — O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Vasco Rocha Vieira*. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto*. — Pelo Ministro da Indústria e Comércio, *Jorge Manuel Águas da Ponte Silva Marques*, Secretário de Estado do Comércio Interno.

(Nota: Publicado no «Diário da República» n.º 63, de 17 de Março de 1987 — II Série).

ASSEMBLEIA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional n.º 3/87/M

de 13 de Março

Alteração da redacção do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/87/M, de 10 de Janeiro

A Assembleia Regional da Madeira, nos ter-

mos da alínea a) do artigo 229.º da Constituição da República e da alínea b) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril, decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/87/M, de 10 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 3.º — O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1987.

Aprovado em sessão plenária de 11 de Fevereiro de 1987.

O Presidente da Assembleia Regional, *Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça*.

Assinado em 13 de Fevereiro de 1987.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 341/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 122/92 e 122A/92, necessárias à «Obra de construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.ª Fase — Saída Oeste do Funchal», em que são expropriados Martinho de Abreu e filhos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 342/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 74B/59 necessária à «Obra de construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.ª Fase — Saída Oeste do Funchal», em que são expropriados José de Jesus Fernandes de Sousa e consorte Maria Lídia Andrade da Silva Camacho;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 343/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 40/28 e 40A/28 necessárias à «Obra de construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.ª Fase — Saída Oeste do Funchal», em que são expropriados Francisco Fernandes Patrício e consorte Maria Ilda Fernandes Camacho, representados por Jordão Freitas da Silva;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 344/87

Considerando que foi rescindido o contrato com a Contínua de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo, Ana Maria Vieira Gaspar, que estava colocada na Direcção de Serviços de Formação Profissional/Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira;

Considerando que as exigências de serviço determinam que a vaga resultante da rescisão daquele contrato deve ser preenchida;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu autorizar que Maria de Fátima Gouveia do Livramento Pimenta seja contratada, como Contínua de 2.ª classe, pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura, ao abrigo e nos termos da legislação vigente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 345/87

Considerando que o actual volume de serviço, especialmente de dactilografia, do Centro de Es-

tudos de História do Atlântico (CEHA), já justifica a existência de um es. riturário-dactilógrafo;

Considerando que a orgânica do CEHA, em fase de ultimação, prevê um quadro de pessoal;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu autorizar que Alícia Purificação Vasconcelos Abreu seja contratada, além do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, ao abrigo da legislação vigente, a fim de prestar serviço no CEHA, com a categoria de Es. riturário-dactilógrafo de 2.ª classe.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 346/87

Ao abrigo do disposto na alínea d) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu autorizar a aquisição de serviços às professoras do ensino secundário oficial Dina Maria de Freitas Pimenta e Maria Isabel Gomes Natal Henriques de Barros, pela importância de 90 000\$00, cada uma, referente à pintura decorativa (cenografia) para a peça teatral «Exportação do Vinho no séc. XIX», integrada nas Festas do Vinho Madeira/86.

Este encargo tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 02, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 31.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 347/87

Ao abrigo do disposto na alínea d) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu autorizar a aquisição de serviços às professoras do ensino secundário oficial abaixo referidas, por motivo de arranjos e decorações das montras da Direcção Regional do Turismo, como se indica:

Dina Maria de Freitas Pimenta, durante os meses de Agosto, Setembro e Outubro de 1986 — 60 000\$00;

Maria Isabel Gomes Natal Henriques de Barros, durante os meses de Novembro e Dezembro de 1986 — 50 000\$00.

Fica revogada a Resolução n.º 225/87, de 18 de Fevereiro, do Conselho do Governo.

Estes encargos têm o seguinte cabimento

orçamental: Secretaria 07, Capítulo 02, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 31.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 348/87

Considerando que a empreitada «Construção das obras de remodelação do edifício Golden Gate», adjudicada pela Resolução n.º 453/86 carece da realização de trabalhos a mais não previstos inicialmente, mas que evidentemente se mostram indispensáveis para a instalação de Serviços do Executivo Regional.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

1 — Autorizar como adicional ao contrato da empreitada «Construção das obras de remodelação do edifício Golden Gate» a que tratou a Resolução do Governo n.º 453/86, a realização de trabalhos no valor de 31 340 000\$00 e de que é adjudicatária a empresa «Sociedade de Construções Soares da Costa, SA».

2 — Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato.

3 — A despesa tem o seguinte cabimento orçamental: 04/50/48.01/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 349/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

Aprovar o mapa final dos trabalhos a mais e a menos da obra de «Construção da ER 110 — Vila «Porto no Porto Santo» adjudicada à firma OPCA — Nova Organização de Obras Públicas e Cimento Armado, Lda.

Mais resolve autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a celebrar contrato adicional da referida obra no valor de 4 314 100\$00, bem como a outorgar o respectivo contrato.

A cobertura orçamental será dada através da rubrica n.º 04/50/07/16/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 350/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

Aprovar o mapa final de trabalhos a mais e a mais e a menos da Escola da Nazaré e autorizar a celebração de contrato adicional da referida obra no valor de 6 960 730\$00.

Mais resolve autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica 04.50.14/01.71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 351/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

Atribuir, em Regime de Arrendamento Temporário, e nos termos da Portaria n.º 47/86, no Conjunto Habitacional da Matur, Apartamentos BEIRA MAR, a Luís Venâncio Couto Bártolo, um fogo tipo T/0.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 352/87

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 357 087 000\$00, titulada por 11 livranças a descontar junto da Caixa Económica do Funchal, e que se destina a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam esta operação de crédito constituem reforma parcial de efeitos anteriores, no valor global de 361 725 000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 2353/86, de 11 de Dezembro e descontadas junto da mesma instituição de crédito.

Fica revogada a Resolução n.º 2353/86.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 353/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 21 282 039\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira, no sentido de cobrir o diferencial entre os preços de custo e venda de leite produzido na Região.

Na presente verba está incluído o valor de 2 518 824\$00, referente à taxa de tratamento do leite pasteurizado.

O presente subsídio será concedido por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Plano — 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00 e Código da Classificação Económica 42.00, número 01, referente ao mês de Março do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 354/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 89 373 000\$00, pelas Autarquias da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Março de 1987, no que concerne às transferências correntes — participação nos termos da Lei das Finanças Locais e conjugado com o art.º 79.º da Lei n.º 49/86, de 31 de Dezembro.

Aquela importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 80, Divisão 23, Subdivisão 00, Classificação Económica 00.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 355/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 59 580 000\$00, pelas Autarquias da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Março de 1987 no que concerne às transferências de capital — participação nos termos da Lei das Finanças Locais e conjugado com o art.º 79.º da Lei n.º 49/86, de 31 de Dezembro.

Aquela importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 80, Divisão 24, Subdivisão 00, Classificação Económica 00.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 356/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

Atribuir ao Senhor João Baptista Alves de Gouveia, atleta veterano de Atletismo de reconhecidos méritos, um subsídio de 50 contos, para treino e equipamento.

Este subsídio tem a seguinte cabimentação orçamental: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 11, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 357/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

Aprovar o Plano de Construções Escolares apresentado pela Secretaria Regional da Educação visando o cumprimento da escolaridade obrigatória de nove anos, nos termos da nova Lei de Bases do Sistema Educativo.

Este Plano, assente em estudos de natureza estatística, envolve alterações na rede escolar da Região Autónoma da Madeira que se traduzem na construção de 86 novas salas de aula, resulta num esforço financeiro do montante de 1 200 000 contos e concretizar-se-á no prazo de seis anos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 358/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

Admitir Manuel Fernando de Oliveira, com a categoria de ajudante de canalizador, para exercer funções em Porto Santo, na Secretaria Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 359/87

Em conformidade com a alínea e) da Resolu-

ção 1135/84 e no seguimento de concurso de promoção aberto por Aviso publicado no Jornal Oficial número 3, II Série, Suplemento, de 22 de Janeiro findo, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu nomear Beatriz Rodrigues de Freitas Paixão para o lugar de Ornamentista de 3.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 360/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para execução da obra de beneficiação do Lar da 3.ª Idade no Vale Formoso, de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma Teixeira & Fernandes, Limitada.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 361/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de escavação dos túneis na E.R. 204 entre o Sítio do Lombo do Mouro e a Encumeada, de que é adjudicatária a sociedade denominada Tecnorocha — Sociedade de Escavação e Desmonte de Rochas, Ld.ª.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 362/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

1 — Adjudicar a Leonel P. Cunha, Ld.ª, o fornecimento e montagem do mobiliário para os auditórios do 6.º piso do Edifício Golden Gate pelo valor de 8 040 684\$00 por ser em termos de prazo, custo, qualidade e garantia do mesmo a proposta mais vantajosa.

2 — Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato.

3 — A despesa tem o seguinte cabimento orçamental: 04/50/48.01/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 363/87

Apreciado o relatório técnico sobre as propostas presentes ao Concurso Público para o «fornecimento de 550 toneladas de betume asfáltico 60/70» o Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu adjudicar à firma Asfalma — Asfaltos da Madeira, Ld.ª, por 17 144 050\$00, o referido fornecimento, por ser a proposta mais económica nos termos do Caderno de Encargos.

Mais resolve autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica 04/50/08.06/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 364/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 96/78A, necessária à «Obra de construção das E.E.R.R. n.º 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª Fase — Saída Oeste do Funchal», em que são expropriados os herdeiros de João Gomes Bravio;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 365/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 1/8, necessária à «Obra de construção das E.E.R.R. n.º 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª fase — Saída

Oeste do Funchal», em que são expropriados Maria de Jesus de Abreu e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 366/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 145/105, necessária à «Obra de construção das E.E.R.R. n.º 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª fase — Saída Oeste do Funchal», em que são expropriados Maria Teresa Gomes Romão e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 367/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

Transferir para a Direcção Regional dos Portos, para cobertura do défice corrente, a importância de 26 600 000\$00, correspondente ao mês de Abril.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 38.03, Alínea 03.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 368/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

Transferir para a Direcção Regional dos Aeroportos, para cobertura do défice corrente, a importância de 22 586 167\$00, correspondente ao duodécimo do mês de Março.

Esta verba tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Classificação Económica 38.03, Alínea 04.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 369/87

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Março de 1987, resolveu:

Transferir para a Direcção Regional dos Aeroportos, para cobertura do défice de capital, a importância de 22 708 800\$00, correspondente aos duodécimos de Janeiro, Fevereiro e Março.

Esta verba tem cabimento orçamental, na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Classificação Económica 54.03, Alínea 02.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 370/87

O Conselho do Governo, reunido em 18 de Março de 1987, resolveu:

Transferir para a Direcção Regional dos Portos, para cobertura do défice de capital, a importância de 115 166 000\$00, correspondente a uma parte do duodécimo do mês de Março, à antecipação do duodécimo do mês de Abril e parte do mês de Maio.

Esta verba tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Classificação Económica 54.03, alínea 01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 33/87

Considerando a conveniência em introduzir algumas alterações no Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira, ditadas quer pela entrada em vigor dos novos regulamentos municipais de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais elaborados em execução do Decreto-Lei n.º 417/83, de 25 de Novembro, quer pela necessidade de preservar a formação moral da Juventude, manda o Governo Regional o seguinte:

Artigo 1.º

1. Ao Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 22/79, de 29 de Março, e actualizado pelas portarias n.º 94/79, de 30 de Agosto e 70/80, de 19 de Junho, são introduzidas as seguintes alterações:

1.1. No artigo 1.º são aditadas as alíneas j) e k) com a redacção que segue:

j) Salas de dança — Os estabelecimentos como tais classificados pela Inspecção Regional dos Espectáculos;

k) Recintos de dança — Os estabelecimentos ou salas que, não tendo sido classificados pela entidade referida na alínea anterior como salas de dança, proporcionem baile ou dança com carácter permanente.

1.2. É aditado ao n.º 2 do artigo 3.º o n.º 3-A com a seguinte redacção:

3-A. Nos municípios em que os regulamentos de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais, aprovados pelas respectivas câmaras municipais, imponham, quanto aos estabelecimentos abrangidos pelo presente Capítulo abertura mais tarde ou encerramento mais cedo do que os limites fixados no número dois, prevalecerão os limites naquele fixados.

1.3. É aditado ao artigo 3.º, o n.º 4-A com a seguinte redacção:

4.A. O funcionamento dos estabelecimentos a que se referem as alíneas j) e k) do artigo 1.º deverá obedecer ao seguinte horário:

Dias úteis:

Abertura às 19 horas.

Sábados, Domingos e Feriados:

Abertura às 15 horas.

As salas e os recintos de dança em caso algum poderão funcionar entre as 4 e as 19 horas.

2. É aditado ao Capítulo I, a Secção VI com a seguinte redacção:

SECÇÃO VI

Salas e Recintos de Dança

Artigo 36-A

1. Pelas licenças concedidas a salas e recintos de dança são devidas as seguintes taxas:

a) Para abertura 6 000\$00

b) Para funcionamento (taxa anual):

1.º:

Desde as 19 às 24 horas:

Na sede do Concelho do Funchal 5 000\$00

Nas restantes localidades 3 000\$00

2.º:

Desde as 24 às 2 horas

(taxa mensal) 3 000\$00

Desde as 24 às 4 horas

(taxa mensal) 4 000\$00

2. Os estabelecimentos a que se refere a presente secção não deverão localizar-se em zonas de planos directores ou de urbanização destinadas fundamentalmente à habitação nem em prédios com habitações contíguas ao próprio estabelecimento, cujas estruturas, mesmo com adaptações, não garantem a absorção de ruídos.

Artigo 2.º

O artigo 30.º passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 30.º

Não será concedida licença para a prática ou exploração de quaisquer jogos, em adegas e tabernas ou estabelecimentos como tais geralmente considerados, nem nos estabelecimentos classificados como restaurantes e casas de pasto.

Presidência do Governo Regional. Assinada em 26 de Março de 1987. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 32/87

Considerando que está decorrido um ano após a última alteração das tarifas de transporte marítimo de passageiros entre as ilhas da Madeira e do Porto Santo.

Atendendo a que o aumento dos custos de exploração do navio «Independência», não possibilita a manutenção dos actuais tarifários.

Assim, nos termos do art.º 7.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 11 de Novembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Plano, aprovar o seguinte:

1.º — As tarifas para os Serviços de transporte marítimo de passageiros entre o Funchal e

Porto Santo passam a ser as constantes do mapa a seguir indicado:

Designação	Viagem com início e terminus no mesmo dia	Residentes	Não Residentes
Só ida		600\$00	2 000\$00
Ida e Volta		1 200\$00	3 500\$00
Crianças até 12 anos	Desconto de 50% sobre as tarifas indicadas		

2.º — A presente Portaria entra em vigor em 23 de Março de 1987.

Secretaria Regional do Plano. Assinada em 18 de Março de 1987. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luis de Sousa*.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 30/87

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço das verbas inscritas no Orçamento Re-

gional para o ano de 1987, afectas à Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcções Regionais do Turismo e dos Assuntos Culturais, a fim de se poder satisfazer diversos encargos referentes ao ano de 1986;

Considerando que em rubricas orçamentais da Secretaria Regional do Plano existe dotação suficiente para satisfazer o reforço pretendido;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelas Secretarias Regionais do Plano e do Turismo e Cultura, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, autorizar o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verbas, na importância global de 136 424 000\$00 (cento e trinta e seis milhões quatrocentos vinte e quatro mil escudos), conforme mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e do Turismo e Cultura, Assinada em 17 de Março de 1987. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luis de Sousa*. — O Secretário Regional do Turismo e Cultura, *João Carlos Nunes Abreu*.

Clas. orgânica			Clas. económ.		Clas. Fun.	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.					
01	00	00	44	09	03	1010	Outras Despesas Correntes: Diversas Encargos referentes a 1986	106 424 000\$00	
									71
			07—SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA						
			DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO						
02	00	00	13	00		8080	Vestuário e Artigos Pessoais — Compensação de Encargos	12 000\$00	
			14	00		8080	Deslocações — Compensação de Encargos ...	201 000\$00	
			23	00		8090	Bens não Duradouros — Combustíveis e Lubrificantes	37 000\$00	
			26	00		8080	Bens não Duradouros — Consumos de Secretaria	2 000\$00	
<i>A Transportar</i>							252 000\$00	136 424 000\$00	

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
			28	00	8080	Transporte	252 000\$00	136 424 000\$00
			30	00	8080	Aquisição de Serviços — Encargos das Instalações	11 000\$00	
			31	09	8080	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	377 000\$00	
			52	00	8060	Aquisição de Serviços — Não Especificados ...	516 000\$00	
						Investimentos — Maquinaria e Equipamento ...	15 000\$00	
03						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	01					SERVIÇOS NA DEPENDÊNCIA DO DIRECTOR REGIONAL		
		01				GABINETE DIRECTOR REGIONAL		
						E REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA		
			30	00	7010	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	108 000\$00	
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	01					PROMOÇÃO TURÍSTICA		
		01				ACÇÕES PROMOCIONAIS EM MERCADOS EXTERNOS E PUBLICIDADE		
			71	09	8080	Outras Despesas de Capital — Diversas	11 222 000\$00	
		02				ANIMAÇÃO E ACONTECIMENTOS ESPECIAIS		
			71	09	8080	Outras Despesas de Capital — Diversas	31 636 000\$00	
50	02	00				APOIO FINANCEIRO INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS		
						(SIIT) DEC. REG. REGIONAL 24/83/M		
			71	09	8080	Outras Despesas de Capital — Diversas	76 722 000\$00	
	03					POUSADAS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS		
		01				Obras Beneficiação Ampliação Instalações Edifício D. R. Turismo		
			71	09	8080	Outras Despesas de Capital — Diversas	106 000\$00	
		02				Obras Beneficiação Ampliação Pousada dos Vinháticos		
			71	09	8080	Outras Despesas de Capital — Diversas	85 000\$00	
		03				Construção Apoios Estrada — Parques Recreativos — Zonas de Descanso		
			71	09	8080	Outras Despesas de Capital — Diversas	33 000\$00	
		11				Construção Fontes Luminosas Funchal		
			71	09	8080	Outras Despesas de Capital — Diversas	270 000\$00	
	05	00				Estudos, Projectos, Inquéritos Carácter Turístico		
			71	09	8080	Outras Despesas de Capital — Diversas	307 000\$00	
50	12	00				NÚCLEO ARTE CONTEMPORÂNEA		
			71	09	7010	Outras Despesas de Capital — Diversas ...	120 000\$00	
	14	00				PUBLICAÇÕES MASS MÉDIA		
			71	09	7010	Outras Despesas de Capital — Diversas ...	740 000\$00	
	15					RECUPERAÇÃO CONSERVAÇÃO MONUMENTOS INTERESSE REGIONAL		
		02				Capela de São Roque (Machico)		
			71	09	7010	Outras Despesas de Capital — Diversas ...	1 330 000\$00	
	16					criação NOVOS MUSEUS		
		01				Casa Museu Dr. Frederico de Freitas (Obras Adaptação)		
			71	09	7010	Outras Despesas de Capital — Diversas ...	12 574 000\$00	
						TOTAL	136 424 000\$00	136 424 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 31/87

A fim de regularizar pagamentos que transitaram do ano de 1986 para o corrente ano da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, torna-se necessário proceder à transferência da importância de Esc.: 538 185 000\$00 (quinhentos trinta e oito milhões cento oitenta e cinco mil escudos), do Cap.º 01 da Secretaria Regional do Plano para reforço de verbas do mesmo Capítulo da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assim, ao abrigo do disposto no Art.º 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional através dos Secretários Re-

gionais do Plano e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância de Esc: 538 185 000\$00 (quinhentos trinta e oito milhões cento oitenta e cinco mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e dos Assuntos Sociais. Assinada em 17 de Março de 1987. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luis de Sousa*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações			
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.							
01	00	00	44	44.09	03	1010	03—SECRETARIA REGIONAL DO PLANO Gabinete do Secretário				
									71	71.09	01
			— Outras Despesas Correntes Diversas	— Encargos referentes a 1986	470 000 000\$00						
						— Outras Despesas de Capital Diversas			— Encargos referentes a 1986	68 185 000\$00	
02	00	00	38	38.03	B		4010	05—SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Gabinete do Secretário			
						D			4020		
			— Transferências — Sector Público — Serviços Autónomos	— Direcção Regional de Saúde Pública — Outras Despesas	240 477 000\$00						
						— Direcção Regional dos Hospitais — Outras Despesas	110 938 000\$00				
			54	54.03	01				4020	— Transferências — Sector Público — Serviços Autónomos	
						02	4010				
TOTAL								538 185 000\$00	538 185 000\$00		

Preço deste número: 36\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

As três séries Ano ...	2 850\$	Semestre	1 425\$00
As duas séries » ...	2 250\$	»	1 125\$00
A 1.ª série » ...	1 125\$	»	562\$50
A 2.ª série » ...	1 125\$	»	562\$50
A 3.ª série » ...	1 125\$	»	562\$50

Números e Suplementos — preço por página, 3\$00

A estes valores acrescem os portes do correio
(Portaria n.º 124/86 de 6 de Outubro 1986)

«O preço dos anúncios é de 60\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».